



Prefeitura de Nova Venécia
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 09 JUL 2018

LEI Nº 3.458, DE 09 DE JULHO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº	
22578 / 2018	
Recebido em:	10 / 07 / 18
Horário:	10:45 horas
Rúbrica:	8

**ESTABELECE O DIA DO
POLICIAL NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE DATAS
COMEMORATIVAS DO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-
ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA e ele SANCIONA, a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Nova Venécia-ES o Dia do Policial, a ser comemorado sempre no dia 24 de junho de cada ano.

Parágrafo único. Não será considerado feriado no município a data comemorativa de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º Fica esta lei denominada de Nelson Nogueira Nascimento, como forma de homenagear a família de um policial militar que integrou o 2º Batalhão de Polícia Militar de Nova Venécia-ES.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA- Estado do Espírito Santo, em 9 de julho de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO**